



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 3929/2015

PUBLICADO	
Diário	<i>folha</i>
Oficial	<i>extra</i>
Edição	<i>diária</i>
Nº	<i>1395</i> Página <i>82</i>
Data	<i>27/08/2015</i>
Visto	<i>24</i>

Ementa – Abre ao Orçamento do Município, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 245.500,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMO SENHOR BRAZ RIZZI, no uso de suas atribuições legais, em considerando o disposto no Art. 69, § 3º da Lei Municipal 1547/2014 de 11/12/2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e em conformidade com o Art. 43, da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964.

DECRETA

Art. 1º - Fica Aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 245.500,00 (cento e setenta e quatro mil e seiscentos reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias, a seguir especificadas.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
08 Secretaria Municipal de Educação	
109.3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil Fonte 103 Educação 5%	70.000,00
10 Secretaria Municipal de Saúde	
208.3.1.90.05.00 Outros Benefícios Previdenciários Fonte 303 Saúde 15%	12.000,00
209.3.1.90.05.00 Outros Benefícios Previdenciários Fonte 495 Atenção Básica	10.000,00
212.3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil Fonte 495 Atenção Básica	70.000,00
218.3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte 303 Saúde 15%	30.000,00
192.3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil Fonte 000 Recursos Livres	49.000,00
271.3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Fonte 303 Saúde 15%	4.500,00
Total da Suplementação	245.500,00

Art. 2º - Para a cobertura do crédito aberto no artigo primeiro, será utilizado como recurso, definido nos termos do inciso III, parágrafo 1º, Art. 43, da Lei 4.320/64, proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
08 Secretaria Municipal de Educação	
087.3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil Fonte 103 Educação 5%	70.000,00
10 Secretaria Municipal de Saúde	
214.3.1.91.13.00 Obrigações Patronais Fonte 495 Atenção Básica	80.000,00
197.3.1.91.13.00 Obrigações Patronais Fonte 000 Recursos Livres	49.000,00
267.3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil Fonte 303 Saúde 15%	30.000,00
282.3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil Fonte 303 Saúde 15%	4.500,00
333.3.1.90.05.00 Outros Benefícios Previdenciários Fonte 303 Saúde 15% Fonte 303 Saúde 15%	12.000,00
Total do Cancelamento	245.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

Art. 3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº. 1.450, de 29/11/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2015, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.547/2014, de 11/12/2014, conforme especificações acima.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito em, 25 de agosto de 2015.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-
Chefe de Gabinete